



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

LEI MUNICIPAL Nº 2415/2018

Sarandi - Paraná

conselhosaude@sarandi.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº. 009, de 02 de Junho 2026, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Sarandi.

Dispõe sobre a aprovação da alteração de indicador e ações no Plano Municipal de Saúde (2026-2029) e na Programação Anual de Saúde (PAS) para o ano de 2026.

O Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, por decisão em reunião ordinária realizada em 28/05/2026, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, Lei Complementar nº. 141 de 13/01/2012 e pela Lei Municipal nº. 2415/2018;

Considerando o Memorando nº 50/2026 da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi, datado de 08 de maio de 2026;

Considerando a necessidade de readequação técnica das prioridades assistenciais identificadas na rede municipal de saúde;

Considerando a garantia expressa pela gestão de que a atenção aos pacientes com feridas permanece contemplada e organizada no município;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração do indicador e das ações correspondentes à Diretriz 1 (Fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde), Objetivo 1.9 (Fortalecer a Atenção Especializada), Meta 1.9.6, no Plano Municipal de Saúde (2026-2029) e na Programação Anual de Saúde (PAS) 2026.

Art. 2º O item modificado passa a vigorar com a seguinte redação:

Descrição da Meta: Ampliar o atendimento dos pacientes ostomizados

Indicador: Número de pacientes assistidos

Linha Base: 40 pacientes (Ano: 2024)

Meta do Plano (2026-2029): 50 pacientes

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se.

Hugo Siqueira Robert Pinto

Presidente do Conselho Municipal de saúde

Homologo a resolução nº. 009/2026, do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi nos termos do § 2º. Art. 1º, da Lei Federal nº. 8.142/90.

Diego Carneiro de Miranda

Secretário Municipal de Saúde